

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO 111/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E VALORIZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

LOCATÁRIO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro nº 1.117, Paraíso, CEP: 01504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, por seu Diretor Técnico, MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI e por seu Diretor de Administração e Finanças, REINALDO PEDRO CORRÊA.

LOCADORA: VALORIZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com endereço na RUA 1121, nº 63 Apto 101, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-783, inscrita no CNPJ/MF 36.946.636/0001-78, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, ZORO ABRAO MAXIMOVITZ, nos termos do seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na locação do imóvel localizado na Avenida São Paulo, nº 1182 - Além Ponte, Sorocaba/SP, para instalação do Escritório Regional de Sorocaba do SEBRAE-SP;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 8.245/1991 e o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDE nº 391/2021, no que for cabível.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 02/09/2025 e término em 01/09/2030.

1.2. Por este termo aditivo haverá a inclusão da cláusula de sublocação e a exclusão da cláusula 3.9 do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com reajuste anual pelo IGPM, aplicável a partir do décimo terceiro mês de vigência, contado a partir de 02/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBLOCAÇÃO

3.1. Por meio deste termo aditivo, o LOCATÁRIO fica autorizado a sublocar ou ceder, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste contrato de locação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditamentos, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE

(<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO

HERVEY COSTA

Diretor- Superintendente

SEBRAE-SP

ZORO ABRAO MAXIMOVITZ

Administrador

VALORIZA ADMINISTRADORA
DE BENS LTDA.

MARCO ANTONIO SCARASATI

VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e

Finanças

SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo Furtunato da Silva

CPF: 297.***.***-43

Nome: Rodrigo Ulian Antunes

CPF: 403.***.***-11

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC 0111-2020 ER SOROCABA - 4º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=85-09-49-C0-8E-A8-57-D6-15-FA-88-2A-07-2D-62-81-B2-12-42-27> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 85-09-49-C0-8E-A8-57-D6-15-FA-88-2A-07-2D-62-81-B2-12-42-27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

ZORO ABRÃO MAXIMOVITZ - 005.*.***-03** - 28/08/2025 10:31:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***7

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 28/08/2025 14:40:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 28/08/2025 18:08:06

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***2

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 29/08/2025 07:09:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***0

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Marcelo Furtunato da Silva - 297.*.***-43** - 27/08/2025 11:34:34

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***5

Rodrigo Ulian Antunes - 403.*.***-11** - 27/08/2025 11:44:28

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***4

